



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CPS- 003/2017-IL-SELIC-PMM-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO** E **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA-ME**, QUE TEM POR OBJETO A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA RELACIONADOS À LEI DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO”, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-003/2017-SELIC-PMM-SEMAD, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 04.876.470/0001-74, localizada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA - CEP: 68.490-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. Prefeito **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, brasileiro, solteiro, prefeito, portador do RG nº: 4684033 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.201.832-34, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, próximo ao Canto Amazônico, Miritizal, Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como CONTRATADA **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.792.525/0001-02, situada na Av. Romulo Maiorana, 31 - Baixo Loja 01 - Bairro São Brás - Belém - PA, CEP: 66.093-635, neste ato representada pela Srª **ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA** brasileira, casada, empresária portadora do RG nº 4303478 - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº: 968.919.802- 59 residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501 - Bloco 16 - Apto 602 - Bairro Parque Verde - Belém/PA, CEP: 66.635-110, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo NºCPS- 003/2017-IL-SELIC-PMM-SEMAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato Nº CPS- 003/2017-IL-SELIC-PMM-SEMAD, por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência em 02/01/2019 e encerrando em 31/12/2019, conforme permissivo do Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará a empresa contratada a quantia referida na cláusula quinta do contrato original, configurando o valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Sendo 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da necessidade de continuidade dos serviços, objeto das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original, especialmente no que se refere a solução de continuidade da prestação dos serviços de assessoria e consultoria pública relacionados a lei da transparência. Por outro lado, resta mantido o objeto e valor original das parcelas.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, conforme Despacho da Tesoureira, ocorrerá:

Programa	04.122.0037.2-004 – Manutenção da Secretaria Municipal de administração
Elemento de Despesa	3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Melgaço/PA, 12 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito municipal

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
Proprietária

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG: